



CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTOCOLADO
22/05/2025
17:09

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 018 /2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO
COM A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS
AFROXA TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento, com repasse de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS AFROXA TERRA**, com inscrição no CNPJ sob nº 35.646.164/0001-75, com sede na Linha São Paulo, interior do Município de Santo Expedito do Sul, visando a realização do evento 5ª Meia Trilha de Santo Expedito do Sul.

Art. 2º - O valor do repasse será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e compreenderá todas as atividades necessárias para a realização do evento indicado no artigo anterior.

Parágrafo único – O evento deverá ser aberto a toda a comunidade levando esporte e entretenimento a toda a população, especialmente aos associados da beneficiada de acordo com o estatuto da entidade.

Art. 3º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail/pmsantoexpedito@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto através de Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para o exercício de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

22 DE MAIO DE 2025.

VANTUIR DUTRA

PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza firmar termo de fomento, com a **ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS AFROXA TERRA**.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação, destinado à realização do evento denominado 5ª Meia Trilha de Santo Expedito do Sul a ser realizado dia 20 de setembro de 2025.

Visando atender aos ditames da Lei Federal nº 13019, o Município repassará os recursos necessários ao custeio das atividades programadas, nos termos do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, espero que este Projeto de Lei venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

22 DE MAIO DE 2025.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL